

# **Movimento sindical docente na Bahia:** *a luta contra a precarização na rede pública de ensino na pandemia*

**Teacher union movement in Bahia:**  
*the fight against precariousness in the public education network during the pandemic*

**Movimiento sindical docente en Bahía:**  
*la lucha contra la precariedad en la red de educación pública en la pandemia*

**WESLEN SANDRO MOREIRA SANTOS\***

Universidade do Estado da Bahia, Salvador- BA, Brasil.

**CELIA TANAJURA MACHADO\*\***

Universidade do Estado da Bahia, Salvador- BA, Brasil.

**RESUMO:** O objetivo deste texto é estudar as estratégias do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia – APLB-Sindicato durante a pandemia da COVID-19, ao identificar riscos a trabalhadores e trabalhadoras em educação. Como caminho metodológico, realizou-se análise documental dos informativos produzidos pelo sindicato e pelo governo, entre março de 2020 até a retomada das aulas em 2021 (remota e semipresencialmente). Adotou-se a perspectiva de análise marxista para explicitar a relação do par dialético essência e aparência. Concluiu-se que as informações obtidas pela APLB-Sindicato junto aos/as professores/as da rede pública de ensino subsidiaram inúmeros debates e negociações com o governo estadual, desde 2020, durante a pandemia; além disso, podem dar suporte à formulação de políticas

\* Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação da Universidade do Estado da Bahia. Professor da Rede Estadual da Bahia e diretor do departamento jurídico do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia. *E-mail:* <weslen.agenda@gmail.com>.

\*\* Doutora em Educação e professora do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologias em Educação e do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade na Universidade do Estado da Bahia. Coordenadora do Grupo de estudos e pesquisas em Gestão, Trabalho e Educação. *E-mail:* <celia.tanajura@gmail.com>.

públicas para a educação e estreitar o diálogo entre gestores/as estaduais e representantes da categoria. *Palavras-chave:* APLB-Sindicato. Pandemia da COVID-19. Educação básica.

**ABSTRACT:** The objective of this text is to study the strategies of the Union of Workers in Education of the State of Bahia – APLB-Sindicato during the COVID-19 pandemic through the identification of risks to workers in education. As a methodological path, a document analysis about the information produced by the union and the government from March 2020 to the return of classes in 2021 (remote and hybrid) was carried out. The perspective of Marxist analysis was used to explain the relationship between the dialectic pair essence and appearance. It was concluded that the information obtained by the APLB-Sindicato from public school teachers has supported numerous debates and negotiations with the state government since 2020 during the pandemic. In addition, the data can support the formulation of public policies for education and strengthen the dialogue between state managers and representatives of the category.

*Keywords:* APLB-Sindicato. COVID-19 pandemic. Basic education.

**RESUMEN:** El objetivo de este texto es estudiar las estrategias del Sindicato de los Trabajadores de la Educación del Estado de Bahía – APLB - Sindicato durante la pandemia de COVID-19, al identificar los riesgos para los trabajadores de la educación. Como ruta metodológica, se realizó un análisis documental de la información producida por el sindicato y el gobierno, entre marzo de 2020 y el reinicio de clases en 2021 (a distancia y semipresencial). Se adoptó la perspectiva del análisis marxista para explicar la relación entre el par dialéctico esencia y apariencia. Se concluyó que las informaciones obtenidas de los/as docentes de escuelas públicas por el APLB-Sindicato han sustentado numerosos debates y negociaciones del gobierno estatal, desde 2020, durante la pandemia; además, pueden apoyar la formulación de políticas públicas para la educación y fortalecer el diálogo entre los/as gestores/as estatales y los/as representantes de la categoría.

*Palabras clave:* APLB-Sindicato. Pandemia de COVID-19. Educación básica.

No final de 2019, o mundo começava a entender as verdadeiras dimensões da COVID-19, sendo que várias informações desencontradas deixavam um rastro de preocupações. Algumas notícias diziam que era ‘alarde’, outras, que seria algo bastante preocupante, além, é claro, de diversas teorias da conspiração. Pouco a pouco, o tema passou ser uma companhia diária em todos os canais de comunicação. Até que, em 2020, a Organização Mundial de Saúde – OMS reconheceu que o mundo estava diante de uma pandemia. Esse fato fez com que, aos poucos, o distanciamento social se tornasse uma realidade quase global. No Brasil não foi diferente.

A partir de março de 2020, com a declaração do estado de pandemia em relação à Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), gradativamente os estados brasileiros iniciaram interdição das atividades de circulação de pessoas e indicação de isolamento social. As atividades educacionais dos distintos níveis e modalidades foram suspensas em meados daquele mês, assim que os estados começaram a publicar seus decretos locais (CASTIONI *et al*, 2021, p. 01).

Os desafios impostos pela nova conjuntura, em virtude da pandemia, impactaram duramente a educação: aulas suspensas, indefinições, incertezas quanto à duração de tudo aquilo. A escola parou. Aos poucos, uma gigante estrutura educacional começou a se movimentar e procurar caminhos e respostas para tantos questionamentos, enfrentado novos desafios. No estado da Bahia, uma parte das escolas da iniciativa privada iniciou aulas mediadas por ferramentas tecnológicas, ainda com a crença de que a emergência de saúde com distanciamento social seria algo breve – o que não foi.

As redes públicas de ensino estadual e municipais demoraram um pouco mais para reagir ao tamanho dos acontecimentos, principalmente em virtude das suas realidades tão adversas: infraestrutura tecnológica insuficiente nas escolas, nas casas dos/as professores/as e dos/as estudantes, as tantas perdas de trabalhadores/as e entes queridos, o desemprego, a fome... Em registro feito pela Central Única dos Trabalhadores – CUT Brasil, na matéria da jornalista Rosely Rocha publicada em 22 de setembro de 2020, o ex-ministro da Educação, cientista político, filósofo e professor Renato Janine Ribeiro, assim analisou a situação:

Na pandemia as escolas privadas ministram aulas remotamente dentro do possível, mas é para quem pode pagar. No setor público tem ‘n’ problemas: professores sem equipamentos, alunos sem equipamentos para acompanhar, não tem pacote de dados, quando acompanha é com celular do pai, da mãe, que nem sempre estão disponíveis. Eles também não têm ambiente físico adequado para prestar atenção (RIBEIRO, s/d apud ROCHA, 2020).

O choque das possíveis mudanças, a retomada das aulas nas redes municipais e a possibilidade de que isso ocorresse na rede estadual fizeram com que um conjunto de denúncias e queixas chegasse ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia – APLB-Sindicato, entidade que representa os/as professores/as da educação básica da rede estadual e de vários municípios da Bahia, incluindo a capital, Salvador.

Diante de tantas incertezas e questionamentos, a APLB-Sindicato percebeu possíveis riscos aos/as professores/as e indícios de precarização das condições de trabalho. Havia, então, um aparente cenário de retirada de direitos e indefinições sobre as obrigações das partes envolvidas. Não se viam compromissos dos governos estadual e municipais, como o pagamento de custos de internet e aquisição de equipamentos de mediação tecnológica para que professores/as ministrassem aulas *online*.

Com o intuito de melhor compreender as demandas apresentadas pelos/as docentes, a APLB-Sindicato realizou diversas consultas, por meio de questionários eletrônicos; as respostas retornaram com indicativos de possíveis situações-problema, envolvendo o trabalho de professores/as nas redes estadual e municipais. Essas informações municiaram com dados a direção da APLB-Sindicato, que pautaram boa parte das reuniões de negociação com representantes dos governos estadual e municipais.

Assim, o objetivo deste texto é discutir as estratégias adotadas pela APLB-Sindicato, a partir dos resultados das consultas realizadas pela entidade, que constatou riscos reais ao trabalho de professores/as e aos/as trabalhadores/as em educação da rede pública estadual de ensino da Bahia. Como caminho metodológico, foi adotada a análise documental dos informativos produzidos pela APLB-Sindicato e por diferentes órgãos dos governos federal e estadual, entre março de 2020 e dezembro de 2021, para explorar não a aparência do fenômeno investigado, mas a sua essência, sua estrutura e sua dinâmica, anotando seus significados para a carreira dos/as professores/as da rede pública de educação básica da Bahia.

## **APLB-Sindicato: história e caracterização**

A APLB-Sindicato é a entidade sindical que representa trabalhadores/as em educação no estado Bahia, sendo uma das maiores entidades de representação de educadores/as do Brasil, com 90 mil filiados (FONSECA, 2022). Com grande capacidade de capilarização, a APLB-Sindicato está estruturada de maneira a possibilitar o seu enraizamento no estado. Conforme consta no site da entidade, atualmente tem sede própria, localizada ao lado do Colégio Central, no centro da cidade de Salvador, e conta com “417 núcleos, 79 delegacias sindicais e 18 regionais em todo o Estado da Bahia” (APLB, 2022).

A APLB foi fundada em 1952 (em 2022, completou 70 anos de existência), como Associação dos Professores Licenciados do Brasil - Seção da Bahia – APLB-BA, conforme registrado em *Movimento dos Professores da Rede Pública na Bahia – 1952-1989*, de autoria de Nilda Moreira Santos (1995). A APLB tornou-se importante agremiação na luta em defesa dos/as professores/as do estado da Bahia especialmente durante o regime militar. De acordo com artigo publicado pela professora Celma Borges (1997), intitulado *Movimento dos Professores Estaduais da Bahia: as lutas dos anos 80*, os anos de 1980 foram fundamentais para o movimento dos/as professores/as:

O grande salto qualitativo é dado, no entanto, por dois fatos políticos que ocorrem no interior do movimento. O primeiro se dá quando a Associação dos Professores Licenciados da Bahia (APLB) impedida muitas vezes de promover reuniões em unidades escolares e em outros prédios da Secretaria de Educação, resolve, a partir de 1985, organizar, passo a passo, os professores por suas zonas de trabalho. As zonais (MOREIRA, 1993, p. 142) aglutinam, progressivamente, os professores da capital e do interior do Estado, reunindo-os por grupos nas escolas, ou por bairros, nas grandes cidades, ou ainda em cidades maiores, centrais em relação a outras menores, no interior do Estado. O segundo ocorre quando, na mesma época, há a mobilização da categoria para eleição de representantes da APLB nas escolas, e a criação do Conselho Geral de Representantes da APLB (BORGES, 1997, p. 267).

Com a promulgação da Constituição Federal em 1988, quando se tornou livre a organização sindical aos trabalhadores da educação, a APLB se reorganizou internamente, adquirindo a condição de sindicato em 1989. Ainda de acordo com Borges,

Estas mudanças internas da organização da APLB, estão relacionadas com os dois últimos marcos históricos desta entidade. O primeiro, que se situa no contexto do início dos anos 80, onde a repressão político-ideológica ainda se expressa com intensidade e, que por isso mesmo, provoca lutas pela liberdade e autonomia sindical, com o pressuposto que os trabalhadores devem ser livres e organizados, para decidir sobre suas propostas, reivindicações e ações. O segundo marco, contextualizado na redemocratização do País, após 1985, vem a se caracterizar como democracia sindical, quando há a transformação da Associação em Sindicato (SANTOS, 1993, p. 135). De fato, a partir de 1989, a APLB já não é mais uma associação somente dos professores, mas sim, o sindicato de todos os trabalhadores da área de educação da Bahia (BORGES, 1997, p. 268-269).

A APLB esteve presente em diferentes lutas nacionais e tornou-se sindicato em nove de junho de 1989. Em depoimento da professora Maria José Lima, secretária de imprensa da entidade (1981-1983) e presidente de 1985 a 1990, a transformação da associação em sindicato:

*“Era uma necessidade histórica a entidade se transformar em sindicato. A transformação em sindicato, ela vem assim num rastro de esperança de que a institucionalização, com a democratização brasileira, as instituições de fato que a servissem fossem democratizadas. A gente pensava assim: ‘Puxa, sendo sindicato pode-se instalar dissídio na Justiça e mesmo que os governantes, politicamente, não negociem, mas a Justiça julgará e provavelmente obteremos vitórias na Justiça’” (LIMA, 2022).*

Desde então, a base sindicalizada da APLB-Sindicato cresceu e se complexificou. Com uma estrutura mais robusta, foi possível, ao longo dos anos, lutar e obter diversas conquistas para categoria. Além da luta salarial, dos debates sobre condições de trabalho e valorização do magistério, o sindicato tem empunhado, com bastante firmeza, as lutas por valores democráticos.

O estado da Bahia possui 417 municípios, localizados em 27 territórios de identidade<sup>1</sup>. Com uma população de aproximadamente 13 milhões de habitantes, tem uma realidade sociocultural bastante diversificada, pois além de enorme faixa litorânea, também possui

70% do seu território em região semiárida, cujas condições de vida e trabalho são desafiadoras a boa parte da sua população. Entretanto, todos esses municípios têm em comum a existência de escolas públicas. Em cada uma dessas escolas, municipais e estaduais, há trabalhadores/as em educação da rede pública de ensino que seguem as normas estabelecidas pelo sistema de ensino estadual ou pelo respectivo sistema municipal. Em sua maioria, esses/as trabalhadores/as são professores/as. Assim, se os une o mister de serem professores/as, também os diferenciam as lutas que enfrentam junto a gestores/as municipais e estaduais. A APLB-Sindicato representa boa parte desses/as trabalhadores/as. Para a entidade, é desafiador estar presente em cada município defendendo os/as professores/as, sejam da rede municipal de ensino, sejam da rede estadual. Em tempos de pandemia, a capilaridade da APLB-Sindicato foi extremamente importante, pois se tornou referencial de segurança para os/as professores/as desterritorializados/as das suas escolas e salas de aula, após serem empurrados/as, abruptamente, de volta às suas casas, apartados/as dos/as estudantes, mas desde lá, chamados/as a exercer seu labor. Os desafios postos à APLB-Sindicato nesse cenário foram muitos. Na próxima seção, trataremos do tema com o cuidado e a atenção que merece.

## A pandemia da COVID-19

Em um mundo dinâmico, cheio de conexões e hiperglobalizado, era improvável que essa máquina econômica e social, funcionando 24 horas por dia, parasse. Salvo poucas exceções, após o anúncio feito pela OMS de que estávamos diante de uma pandemia – causada por uma doença infecciosa denominada COVID-19, cujo agente causador era o coronavírus – SARS-CoV-2 –, comércio, grandes conglomerados industriais e escolas foram fechados. Países decretaram *lockdown*, confinando populações inteiras em suas casas, a fim de evitar a propagação do vírus, que causa infecção respiratória aguda, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global. Conforme o Guia Epidemiológico publicado pelo Ministério da Saúde do Brasil, em 2021:

O SARS-CoV-2 é um betacoronavírus descoberto em amostras de lavado broncoalveolar obtidas de pacientes com pneumonia de causa desconhecida na cidade de Wuhan, província de Hubei, China, em dezembro de 2019. Pertence ao subgênero Sarbecovírus da família Coronaviridae e é o sétimo coronavírus conhecido a infectar seres humanos (BRASIL, 2022, p. 08).

Esse minúsculo ser produziu um estrago gigantesco: a OMS registrou, até o final de julho de 2022, mais de 526 milhões de casos e seis milhões e 400 mil mortes (OMS, 2022). A ausência de vacinas, a superlotação dos serviços de saúde, a escassez de insumos para tratamento de doentes e de estruturas mínimas para sepultamentos e a paralisia da cadeia

produtiva mundial geraram um cenário de caos, inimaginável em tempos de novas tecnologias e de acelerado desenvolvimento técnico e tecnológico.

No Brasil, em seis de fevereiro de 2020, foi reconhecida a emergência de saúde pública, de importância internacional, e estabelecidas as primeiras medidas para o enfrentamento do coronavírus (BRASIL, 2020). No corpo da Lei, foram apresentados os primeiros conceitos para conduzir a conduta da população:

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus (BRASIL, 2020).

Nos meses seguintes (maio, junho, julho e agosto de 2020), essa mesma Lei foi modificada, e novas regras passaram a fazer parte da vida da população; o Art. 3º. da Lei n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, passou a apresentar nova redação:

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, as seguintes medidas:(Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou (Vide ADPF nº 754)

e) tratamentos médicos específicos;

III-A – uso obrigatório de máscaras de proteção individual;(Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020)

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI – restrição excepcional e temporária, por rodovias, portos ou aeroportos, de:(Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)

a) entrada e saída do País; e (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

b) locomoção interestadual e intermunicipal;(Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020) (Vide ADI 6343)

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII – autorização excepcional e temporária para a importação e distribuição de quaisquer materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área de saúde sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa considerados essenciais para auxiliar no combate à pandemia do coronavírus (BRASIL, 2020).

No estado da Bahia, após o reconhecimento da pandemia pela OMS, em 11 de março de 2020, o governo estadual tomou um conjunto de decisões, utilizando-se de decretos para declarar situação de emergência em todo o território baiano, a saber:

Decreto n. 19.529 de 16 de março de 2020 – Regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (BAHIA, 2020a).

Decreto n. 19.549 de 18 de março de 2020 – Declara Situação de Emergência em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências (BAHIA, 2020b).

Esses instrumentos normativos deixaram claro para a população que, de fato, o Brasil e o mundo estavam diante de um grave problema de ordem pública. Entretanto, na esfera público-midiática, também se experimentou uma grande disputa de narrativas: relatos da imprensa sobre diferentes lugares do Brasil, do mundo e das autoridades de saúde, indicando a letalidade da doença; e opiniões que minimizavam o impacto da doença e não incentivavam as medidas necessárias. Verificou-se no país a ausência de compromisso e responsabilidade do presidente da República e seus/suas seguidores/as, além da insistência diária em desqualificar as medidas sanitárias e promover confusão quando à adoção das normas recomendadas pelo próprio Ministério da Saúde (não se aglomerar, usar máscaras, não utilizar remédios sem comprovação de eficácia científica etc.).

A atitude do governo central do Brasil contribuiu para que o país fosse um dos primeiros colocados quanto aos números de mortes de cidadãos/ãs pela doença, atrasando, em muito, a aquisição do imunizante – que começou a ser aplicado em países europeus em quatro de dezembro de 2020, enquanto no Brasil, as primeiras vacinas chegaram somente em janeiro de 2021, em número insuficiente e para uma parcela da população com maior risco de morte. Ou seja, a maioria da população brasileira teve acesso à vacina apenas a partir do segundo semestre de 2021. No final de julho de 2022, o país registrou quase 34 milhões de infectados, oficialmente registrados, e mais de 678 mil mortes.

Em cruzada contra as medidas de combate ao SARS CoV-2, em 14 de maio de 2020, o presidente Bolsonaro declarou que estávamos em guerra. Tal qual se poderia imaginar,



ele não se referia à questionável metáfora utilizada por outros/as governantes que se referiam à guerra contra a pandemia. Pelo contrário, o presidente Bolsonaro preferiu declarar guerra a governadores/as e prefeitos/as que defendiam a implantação de políticas de isolamento social. Como parte das suas batalhas diárias, Bolsonaro conclamava empresários/as a obstaculizarem as medidas de quarentena. De fato, a guerra anunciada e declarada em 14 de maio já estava em curso desde o momento em que começaram a implementar-se as primeiras medidas de controle da epidemia, agravando-se depois da demissão do ministro da Saúde Henrique Mandetta (CAPONI, 2020, p. 220). Além disso, o governo federal aproveitou-se dos problemas vivenciados com a pandemia para impor cortes aos orçamentos dos ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, quando o correto seria o fortalecimento dessas estruturas para minimizar os prejuízos já acumulados pela população, por conta da suspensão de aulas e do estancamento da produção científica no país. Esse fato foi registrado em nota veiculada no site da Associação de Docentes da Universidade de Brasília – ADUnB:

O governo Bolsonaro reduziu em quase R\$ 5 bilhões o orçamento do Ministério da Educação para 2021. Dando prosseguimento ao projeto de desmonte da educação pública brasileira, o governo bloqueou R\$2,7 bilhões do MEC, que podem vir a ser liberados ao longo do ano a depender do limite do teto de gastos, e vetou outros R\$ 2,2 bilhões, que não serão mais distribuídos. O bloqueio não atinge o pagamento de salários, mas as despesas discricionárias.

Entregue pelo governo em agosto de 2020, a proposta orçamentária de Bolsonaro já trazia um corte de R\$4,2 bilhões em despesas discricionárias, uma redução de 18,2% no orçamento da educação em relação ao ano de 2020. Comparando a dotação inicial da LOA de 2020 à de 2021, houve um encolhimento no orçamento do MEC de, aproximadamente, R\$ 27 bilhões. [...] Para a ADUnB, o governo e os parlamentares desconsideraram as novas demandas de segurança sanitária decorrentes da pandemia com a redução do orçamento. Para um futuro retorno seguro deve haver mais investimento e não a retirada de recursos. Somente assim se poderá garantir o planejamento para a segurança sanitária e infraestrutura no futuro (ADUNB, 2021).

Ao longo de 2021, com a ampliação da cobertura vacinal, as medidas restritivas foram diminuindo e, paulatinamente, indústria, comércio e serviços voltaram a funcionar. As escolas públicas na Bahia já haviam iniciado o trabalho escolar remoto no segundo semestre de 2020, e em 2021, com a segunda dose da vacina disponível, o governo estadual determinou o retorno à presencialidade nas escolas, no modelo híbrido – parte dos/as estudantes iriam à escola, enquanto parte deles/as permaneceriam em casa, recebendo aulas *online*. Entretanto, esse modelo evoluiu rapidamente para o encerramento das aulas remotas, e todos/as os/as estudantes e professores/as com comprovação vacinal foram autorizados/as a retornar às salas de aulas.

## *Impactos da pandemia na educação*

A pandemia trouxe desafios a diversos segmentos socioeconômicos em todo o mundo. A educação foi apenas um deles. Como bem disse o escritor israelense Yuval Harari, no mundo ainda reina, de forma dominante, um modelo de ensino herdado da Revolução Industrial:

A Revolução Industrial deixou-nos como legado a teoria da linha de produção da educação. No meio da cidade, existe um grande prédio de concreto dividido em muitas salas idênticas, cada sala equipada com fileiras de mesas e cadeiras. Ao soar uma campainha você vai para uma dessas salas junto com outras trinta crianças que nasceram, todas, no mesmo ano que você. A cada hora, entra um adulto e começa a falar. São pagos pelo governo para fazer isso. Um deles lhe fala sobre o formato da Terra, outro sobre o passado humano e um terceiro sobre o corpo humano. É fácil rir desse modelo, e quase todo mundo concorda que, a despeito de suas conquistas do passado, ele está falido. Mas até agora não criamos uma alternativa viável, muito menos uma alternativa adaptável, que possa ser implementada no México rural, e não apenas nos sofisticados subúrbios da Califórnia (HARARI, 2018, p. 327).

Com a imposição de isolamento e distanciamento social como estratégias para evitar a contaminação das pessoas e a disseminação do vírus, o modelo lastreado na presença, em um local físico específico e com horários programados foi colocado em xeque. As pessoas não podiam se deslocar tampouco se encontrar, mas a maioria acreditava que seria algo passageiro e não concebia como real o prolongamento daquela situação. Os impactos disso para a educação foram inúmeros, dados os desafios enfrentados por toda a comunidade escolar. Segundo Andréa Vieira, Célia Machado e Diogo de Souza:

No Brasil, a situação de acesso limitado, tanto à internet quanto aos equipamentos que permitem a interação estudante-professor, alinhada às diversidades sociais e regionais, tornaram o processo extremamente complexo. As aulas passaram a ser ministradas e ou transmitidas pela internet, pela televisão ou pelo rádio. Em algumas escolas, o material foi impresso e entregue ou enviado aos estudantes. Os professores tiveram que adaptar as atividades que desenvolviam no ensino presencial a esta nova realidade. Com tantos e diversificados fatores envolvidos, a pandemia da Covid-19 abriu a ferida das limitações da formação, levando governos, gestores e profissionais da educação a buscarem soluções que expuseram o mar de diferenças sociais e de aprendizagem existentes no país. O fato é que não houve preparação prévia, não foi disponibilizada a infraestrutura mínima necessária para que os professores conseguissem produzir materiais e aulas dignas para os seus estudantes. As alternativas adotadas revelaram muito mais dúvidas do que respostas, mais silêncio e menos aprendizagens. A formação anteriormente dedicada aos professores da educação básica já não era suficiente uma nova emergiu em meio às necessidades impostas pela pandemia (VIEIRA, MACHADO & SOUZA, 2020, p. 11).

A interrupção inesperada e abrupta trouxe dados impressionantes sobre os prejuízos causados pelo distanciamento das crianças das escolas. De acordo com a Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef, em notícia veiculada no site da organização em

novembro de 2020, 97% dos/as estudantes da América Latina e do Caribe estavam fora das salas de aula. Além disso,

O relatório conclui que a Covid-19 aumentou ainda mais as lacunas de educação entre famílias ricas e pobres na América Latina e no Caribe. Os novos dados do UNICEF mostram que a porcentagem de crianças e adolescentes que não recebem nenhuma forma de educação na região aumentou drasticamente, de 4% para 18% nos últimos meses. As projeções da ONU revelam que a Covid-19 pode tirar até 3 milhões de meninas e meninos a mais da escola na América Latina e no Caribe. “Na América Latina e no Caribe, milhões dos estudantes mais vulneráveis podem não retornar à escola”, disse Berna Asen, diretor regional a.i. do UNICEF para a América Latina e o Caribe. “Para quem não tem computador, internet ou até mesmo um lugar para estudar, aprender em casa se tornou um grande desafio” (UNICEF, 2020).

A pandemia descortinou um conjunto de dificuldades vividas pelas escolas públicas Brasil afora: escolas sem infraestrutura física, falta de acesso à internet e baixa remuneração dos/das professores/as. Além disso, expôs a divisão já denunciada pelos movimentos sociais, referente ao ‘fosso’ que separa os/as alunos/as das intuições públicas e privadas, e o quanto isso cria situações- problema para o futuro desses/as estudantes das escolas públicas. Também durante a pandemia, o grande exemplo dessa distância foi a aplicação da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, em duas modalidades: nos dias 17 e 24 de janeiro de 2021 (versão impressa), com prova presencial, e nos dias 31 de janeiro e 7 de fevereiro de 2021 (versão digital), com prova realizada por intermediação tecnológica. Ainda assim, por ausência de preparação dos/as estudantes das escolas públicas, foi registrada uma grande abstenção:

5,5 milhões eram esperados para a prova impressa. Mais da metade não foi. O primeiro dia teve 51,5% de candidatos faltosos; o segundo dia foi de 55,3%.

96 mil estavam confirmados para o Enem digital. O primeiro dia de prova teve 68% de abstenção, e o segundo dia, 71,3%. Foi a primeira vez que o Inep aplicou uma versão digital da prova (REAPLICAÇÃO..., 2022).

O mesmo ocorreu durante as provas de reaplicação “para quem não pode fazer o exame na data regular. Quem teve COVID ou outra doença infectocontagiosa, ou enfrentou problemas de logística, como salas lotadas ou falta de energia” (REAPLICAÇÃO, 2021). Foi registrado um índice de abstenção de 72,2%, no primeiro dia e de 72,6% no segundo (dias 23 e 24 de fevereiro de 2021).

Estima-se que boa parte das abstenções recaiu sobre estudantes do ensino médio das escolas públicas. Ao perceber os riscos que os/as alunos/as da rede pública estavam correndo, com a perda de oportunidades de acesso ao ensino superior, a APLB-Sindicato, como outras entidades e organizações, ajuizou ação requerendo a suspensão da prova, uma vez que havia um óbvio desequilíbrio entre os dois públicos.

Além do impacto causado pela aplicação do Enem, também se consideraram as dificuldades de estudantes da rede pública no acesso e uso da internet. Conforme resultado da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD-Contínua de 2018/2019, enquanto 98,4% dos/as estudantes brasileiros/as da rede privada utilizaram a internet, entre os/as estudantes da rede pública de ensino, esse percentual foi de 83,7%. As diferenças regionais também foram marcantes: nas regiões Norte e Nordeste, o percentual de estudantes da rede pública que utilizaram a internet foi de 68,4% e 77,0%, respectivamente; nas demais regiões brasileiras, esse percentual variou de 88,6% a 91,3%. Quando se consideraram apenas os/as estudantes da rede de ensino privada, o percentual ficou acima de 95,0% em todas as grandes regiões, alcançando praticamente a totalidade dos/as estudantes nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste (IBGE, 2019, p. 8-10).

Outra marca importante desses anos de pandemia da COVID-19 foi a ausência de comando e de orientações do Ministério da Educação. Se não totalmente omisso, o MEC não exerceu papel de destaque quanto à formulação de normativas para amenizar os impactos da suspensão das aulas presenciais para estudantes das escolas públicas brasileiras. Pelo contrário, houve momentos em que criou limitações e possíveis problemas, como o risco de extinção do Fundeb, ou a sua descaracterização, e o episódio do veto do governo federal ao Projeto de Lei n. 3.477, de 2020, que garantiria internet e equipamentos para estudantes e professores/as das escolas públicas. Segundo Rocha (2022): “Para o ex-ministro da educação Renato Janine Ribeiro, embora estados e municípios sejam os responsáveis pela educação básica e o ensino médio, a pandemia da COVID-19 escancarou a falta de coordenação do governo federal quanto à educação brasileira” (ROCHA, 2022).

Na Bahia não foi diferente do resto do mundo e do Brasil: as escolas públicas estaduais e municipais interromperam suas atividades a partir dos decretos do governo do estado. Vale destacar que, no caso das escolas públicas estaduais, o ano letivo mal tinha começado, os horários ainda estavam incertos, faltavam professores/as para algumas disciplinas e a secretaria de educação buscava implementar o Novo Ensino Médio. Tudo isso foi suspenso, e passaram a ser observada toda a sorte de soluções ‘milagrosas’. Em um primeiro momento, cada município, principalmente os que têm sistemas próprios constituídos e conselhos municipais de educação ativos, começaram a tomar decisões isoladas, com base em sua autonomia constitucional, sobre aulas remotas *online*, aquisição de soluções de tecnologias etc.

O governo do estado, por sua vez, regulamentou medidas temporárias para o enfrentamento dessa emergência de saúde pública, com o Decreto n. 19.529/2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2020, suspendendo as aulas nas redes públicas de ensino de Salvador, Feira de Santana e Porto Seguro. No dia 18 de março, o decreto foi ampliado para todos os municípios do estado. O referido decreto foi renovado periodicamente, de acordo com o cenário da pandemia, em atenção à ocupação de leitos e aos óbitos. Alguns municípios emitiram decretos locais, a exemplo de Salvador, em 17 de

março de 2020, também revalidado de tempos em tempos, de acordo com o cenário sanitário e epidemiológico (SANTOS, 2021, p. 242).

Após a emissão desses atos normativos, não houve mais aulas na rede escolar pública do estado da Bahia. Entretanto, um novo movimento foi registrado, inicialmente pela orientação das secretarias de educação para que gestores/as escolares (coordenadores/as pedagógicos, diretor/as e vices) incentivassem mães, pais e estudantes a manter vínculos com a escola. À medida que as informações sobre a doença se tornavam mais claras, em meados do ano de 2020, trabalhadores/as voltaram às escolas para envio de materiais didáticos (elaborados por professores/as em suas casas) aos/as estudantes, além de realizarem entregas de cestas básicas e cartões de auxílio-alimentação para estudantes em situação de vulnerabilidade social, a partir da conversão e uso dos recursos destinados à merenda escolar. Ainda no segundo semestre de 2020, muitas escolas passaram por um período de reestruturação física, adaptando espaços e equipamentos para um eventual retorno das aulas presenciais com base nos protocolos sanitários. Apesar de este ter sido um movimento tímido, cercado de muitos cuidados por conta da agressividade do vírus e a falta de imunização, muitos/as gestores/as escolares tiveram suas vidas ceifadas pela COVID-19.

### **As ações da APLB: compreendendo a dinâmica e a estrutura do fenômeno**

Por se fazer presente em todo o estado, manter uma rede de dirigentes em diversos municípios do estado da Bahia e ter acesso à base, a APLB-Sindicato inteirou-se dos problemas e dilemas que viviam os/as professores/as em todo o estado. Graças a sua grande capilaridade e atuação, a presença da APLB-Sindicato nas redes sociais fez com que a capacidade de escuta das demandas da categoria fosse ampliada. A cada escuta que fazia, ficava claro para a entidade que existia algo preocupante ‘no ar’, principalmente no momento do retorno as aulas no formato remoto, no segundo semestre de 2020. Em virtude das preocupações da categoria, foi necessário que a entidade organizasse as escutas de forma mais estruturada, a fim de ir além das aparências e verificar o que ocorria em cada município, cada escola, na concreticidade do trabalho dos/das professores/as. Ou seja, era necessário buscar a essência, compreender a estrutura e a dinâmica do fenômeno, entendê-lo concretamente e revelar o que ocorria por trás de cada uma das denúncias apresentadas ao sindicato. Nesse sentido, à APLB-Sindicato coube, como indica Christiane Silva, compreender

que a aparência e essência correspondem a uma unidade dialética, o método não abandona o estudo da manifestação aparente do objeto; ao contrário, a investigação que permite captar a essência do objeto revela as relações e múltiplas determinações entre essência e aparência no movimento real da totalidade (SILVA, 2019).

Com a responsabilidade estatutária de representar a categoria e lutar pelos seus direitos, era preciso, como já dito, conhecer os eventuais problemas para pensar as melhores estratégias de defesa. Dessa forma, a APLB-Sindicato deliberou por realizar consultas à categoria em todo o estado, utilizando-se do *Google forms*. Foram realizadas pelo menos cinco consultas, respondidas por milhares de trabalhadores/as, de todos os territórios de identidade da Bahia, residentes em 300 municípios do estado (APLB, 2020a; 2020b; 2020c; 2020d; 2020e). Nessas consultas, foram abordados temas com forte impacto na gestão escolar e no trabalho dos/as professores/as: formação, conectividade dos/as profissionais, aspectos emocionais, perspectivas para o futuro, condições de trabalho, estruturas das escolas e informações sanitárias dos municípios e da comunidade escolar. O resultado foi surpreendente, tanto pela quantidade de formulários respondidos (milhares) quanto pelo conteúdo das respostas. As informações obtidas deram suporte para a entidade tratar com os diversos atores sociais (secretarias de educação, gestores/as, trabalhadores/as, imprensa e sociedade) sobre os mais variados temas vinculados à educação, como retorno às aulas presenciais, ensino remoto ou híbrido, condições de trabalho, assédio, jornada de trabalho, formação, despesas com internet e equipamentos, impactos socioemocionais na comunidade escolar, entre outros.

Em mesas de negociação com o governo estadual, representando professores/as das redes públicas estadual e municipais, a APLB-Sindicato reivindicou a possibilidade do retorno às aulas no formato remoto, *online*, em agosto ou setembro de 2020, para estudantes do terceiro ano do ensino médio, em virtude das provas do ENEM. Entretanto, a Secretaria de Estado da Educação, revelando inúmeros problemas infraestruturais e de logística, não atendeu a reivindicação da categoria. O máximo que se conseguiu foi a realização dos chamados ‘aulões virtuais’, exibidos pelo *YouTube* no canal Educação Bahia, às terças e sextas-feiras, de julho a setembro de 2020 (AULÃO, 2020).

Por não haver imunizantes disponíveis para todos, pelo número de mortes e pela grande pressão do governo para o retorno das aulas presenciais, o ano de 2021 começou tenso, com debates permanentes no seio da categoria e com o governo estadual. As vacinas começavam a ser aplicadas, respeitando um conjunto de critérios. Inicialmente foram destinadas a “trabalhadores de saúde, pessoas institucionalizadas (que residem em asilos) com 60 anos de idade ou mais, pessoas institucionalizadas com deficiência e população indígena aldeada” (AGÊNCIA BRASIL, 2021). Os/as trabalhadores/as da educação não estavam incluídos/as nesta primeira fase, tampouco os/as estudantes. O dia 17 de janeiro de 2021 demarcou o início da campanha de vacinação contra a COVID-19 no Brasil: sinônimo de esperança, a data representou o primeiro passo em direção ao fim da pandemia, visto que as vacinas foram primordiais para a diminuição do número de casos graves e de óbitos decorrentes da doença (FIOCRUZ, 2022).

Na Bahia, os/as profissionais da educação começaram a receber a primeira dose da vacina contra o coronavírus no dia 19 de abril de 2021. Entretanto, o ano letivo 2020/2021 já

havia começado em 15 de março, totalmente remoto, *online*. Entre os problemas enfrentados pelos/as professores/as, estava posto o grande desafio de realizarem, de forma contínua, dois anos em um, respeitando carga horária e dias letivos. Sobre este retorno, a subeditora e jornalista Monique Lôbo publicou uma importante matéria no jornal *Correio\**:

O início do ano letivo 2020/2021 da rede estadual de ensino na Bahia começa nesta segunda-feira (15) com uma aula magna, às 8h30, com transmissão ao vivo pelo canal da Educação Bahia no Youtube e pelo canal Educa Bahia, na TVE. A aula inaugural, mediada pelo jornalista Raoni Oliveira, será momento de os estudantes conferirem mais informações sobre as atividades pedagógicas e os recursos tecnológicos a serem adotados. [...] O ensino, por enquanto, será de forma 100% remota e vai contemplar todos os alunos da rede estadual, garantiu o governador Rui Costa. A volta do modo presencial não tem data prevista e está condicionada aos parâmetros sanitários relacionados à covid-19 no estado. O planejamento da Secretaria da Educação prevê a realização dos dois anos letivos, 2020 e 2021, até o dia 29 de dezembro, com 42 semanas de aulas, 228 dias letivos e 1.500 horas aula (LÔBO, 2021).

Então, como diz o ditado popular, ‘a porca torceu o rabo’. Pela proposta, o governo montaria um planejamento – muito bom, porém, com alguma distância da realidade; além disso, era claro que parte dessa conta seria paga pelos/as professores/as da rede estadual de ensino, que não receberam qualquer ajuda financeira do governo para se equiparem tecnologicamente em casa, a fim de cumprir a tarefa que lhes fora atribuída. Por outro lado, era muito real a falta de conectividade dos/as estudantes, pela ausência de dispositivos para acompanhar as aulas e realizar as tarefas.

Nos processos de negociação, era tempo de o sindicato voltar à essência do fenômeno, compreender a natureza “daquilo que não se dá a conhecer de imediato” (LIMA, 2008, p. 02). Era preciso sair da aparência e revelar a realidade oculta, que poderia estar obscurecendo os fatos (LIMA, 2008).

## Condições de trabalho

Entender a educação como missão obscurece a atividade de professores/as como trabalhadores/as (SANTOS, 2021). Essa relação parece ser óbvia, mas não é. Em algumas categorias de trabalhadores/as, como artistas, atletas e professores/as, tem-se a impressão de que a sociedade vê esses fazeres profissionais como vocação, sem interesses pecuniários, uma vez que exigem entrega e os resultados seriam tão gratificantes a ponto de justificar o trabalho realizado. Na realidade, todos/as esses/as profissionais são trabalhadores/as e, se exercem suas profissões, precisam ser devidamente remunerados/as e ter boas condições de trabalho. No caso dos/das professores/as das escolas públicas, o patrão é o Estado. Portanto, cabe a ele a obrigação de assegurar os direitos devidos a todos/as os/as trabalhadores/as.

Administrar é um ato que implica a utilização racional de recursos para atingir determinados fins. Quando falamos de gestão escolar da escola pública, estamos afirmando que o/a gestor/a terá como objetivo não a obtenção do lucro, ou a simples eficiência administrativa. O desejável deve ser a eficiência pedagógica, a aprendizagem dos/das estudantes, a qualidade de ensino, objetivando e formação de seres humanos emancipados.

Esse aspecto da gestão era essencial no contexto de pandemia da COVID-19. Ao determinar aulas no modelo remoto, além de tomar a decisão diante da necessidade de retorno às atividades escolares (suspensas há quase um ano), era preciso também que o Estado criasse todo o suporte técnico e pedagógico necessário à realização das atividades previstas. Entretanto, na rede estadual de ensino da Bahia, isto não ocorreu. Ou seja, não se tratava simplesmente de determinar o retorno às atividades e informar em que modalidade se daria. Ao governo do estado cabia pensar nos mais variados aspectos implicados na decisão, desde a formação dos/das professores/as até o suporte para que o ecossistema educacional funcionasse.

As universidades federais e estaduais da Bahia<sup>2</sup> realizaram um levantamento de dados para apurar o perfil das suas comunidades acadêmicas, quanto ao uso de equipamentos e acesso à internet. Essas instituições públicas de ensino superior buscaram reunir elementos para conhecer melhor o perfil socioeconômico dos/das estudantes nelas matriculados para dar suporte às aulas remotas – com bolsas a estudantes sem equipamentos, *chip* com pacote de dados etc. Para iniciar as aulas no segundo semestre de 2020, a UNEB aprovou um plano de conectividade para que os/as estudantes sem boa conexão de internet ou equipamentos necessários pudessem receber o auxílio da universidade. De acordo com entrevista concedida pelo Reitor da UNEB ao *Correio*\*: “O plano inclui investimento em TI, bolsa para auxiliar na compra de equipamentos, entrega de internet para a comunidade acadêmica. Não podemos deixar ninguém de fora, temos muitos *campi* e nem todos os lugares têm a mesma qualidade de conexão” (VARELA, 2020).

O retorno da educação básica da rede pública do estado da Bahia não se deu da mesma maneira que o das universidades. Isto porque o governo do estado e a Secretaria Estadual de Educação – SEC não levaram em consideração o perfil da comunidade que atendiam e não tiveram o cuidado de realizar qualquer pesquisa sobre ela, pelo menos que se tenha notícia. Esse trabalho foi realizado pela APLB-Sindicato, por meio das consultas, que serão abordadas mais detalhadamente neste texto.

Dessa forma, professores/as e estudantes foram levados/as para um ambiente cheio de novidades e incertezas: novos aplicativos, programas, metodologias e muitas cobranças. Como lidar com tudo isso quando não se tem formação, ambiente de trabalho adequado ou até mesmo equipamentos para realizar as tarefas? O que se deu, na prática, foi uma série de atividades sem muita coordenação, vivenciando-se toda sorte de improvisos. O/A trabalhador/a se encontrou, de fato, em um novo território, para muitos/as, desconhecido, especialmente quando se tratavam de interações pedagógicas mediadas por novas tecnologias. De acordo com Dalila Andrade Oliveira:



As condições de trabalho docente são tradicionalmente estudadas tendo como referência a escola, especialmente sua infraestrutura, os equipamentos que possui, os recursos que oferece. Entretanto, com a situação imposta pela pandemia, que exigiu o distanciamento social e a realização das atividades de ensino remotamente a partir das casas dos próprios docentes, o foco da discussão mudou. Essa realidade inteiramente nova para os docentes, mas também para os gestores educacionais, revelou um conjunto de situações desconhecidas (ou ignoradas) até então, que interfere consideravelmente na organização do trabalho pedagógico e que exige novas e diferentes condições de trabalho (OLIVEIRA, 2020, p. 34).

Segundo a APLB-Sindicato, com o início das aulas, denúncias, questionamentos e dúvidas começam a chegar. Nas consultas realizadas, professores/as assim se manifestaram: *“Sou obrigado a usar meu computador e a minha internet?”*; *“Tenho que responder aos alunos pelo WhatsApp mesmo aos sábados, domingos e horários fora do trabalho?”*; *“Estou sofrendo pressão dos gestores escolares para atender a demandas fora do meu horário, isso é assédio moral?”*; *“Não sei lidar com tecnologias e não tenho formação, o que fazer?”*.

Essa inquietude, gerada pela mudança do formato dominante há anos na educação em muito nos lembra Zygmunt Bauman (2001) e sua percepção de *modernidade líquida* – toda a certeza sólida que se tinha nas salas físicas, com as aulas presenciais, reconfiguraram-se na fluidez das aulas *online*, transformando-se em incertezas, inseguranças e poucas respostas.

*“Derreter os sólidos”* era sentido como derreter minério de ferro para moldar barras de aço. Realidades derretidas e agora fluidas pareciam prontas para serem recanalizadas e derramadas em novos moldes, onde ganhariam uma forma que nunca teriam adquirido se tivessem sido deixadas correndo nos próprios cursos que tinha cavado (BAUMAN, 2001, p. 180).

Questionamentos e inseguranças de todos viraram pontos de pauta nas negociações realizadas entre APLB-Sindicato e o governo do estado. A entidade, munida com as informações obtidas nas consultas, falava com um grande nível de certeza sobre situações reais de precarização do trabalho; elas, agora, não eram meras suposições.

O conjunto de situações e desconfortos verificados se transformaram em pleitos, em reivindicações que encontravam resistência a serem atendidas por parte do poder público, que alegava não existir legislação que obrigasse o pagamento de computadores e internet de professores/as ou o subsídio para estudantes. Todavia, como obscurecido pela aparência, isso não é verdadeiro, uma vez que a ciência do Direito possui uma técnica para preencher lacunas eventualmente identificadas: a chamada *integração jurídica*. O Decreto-Lei n. 4.657 de 1942, art. 4º, determina a forma de preenchimentos das lacunas jurídicas, a saber: *“quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito”* (BRASIL, 1942). Neste sentido, alguns caminhos são claros e poderiam ser defendidos pela SEC; por diversas vezes, o sindicato apresentou essas formulações e a todo o momento elas foram rebatidas nas mesas de negociação, de forma frágil.

Um princípio constitucional importante contido no artigo 206 da Carta Magna, em seu inciso V, trata da “valorização dos profissionais da educação escolar” (BRASIL, 1988). Como poderia haver valorização com tamanha precarização? Além disso, na reforma trabalhista de 2017, inseriram-se na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT proteções aos/as trabalhadores/as em cenário do teletrabalho:

Art. 75-A. A prestação de serviços pelo empregado em regime de teletrabalho observará o disposto neste Capítulo. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

Art. 75-B. Considera-se teletrabalho ou trabalho remoto a prestação de serviços fora das dependências do empregador, de maneira preponderante ou não, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação, que, por sua natureza, não se configure como trabalho externo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.108, de 2022).

[...]

§ 9º Acordo individual poderá dispor sobre os horários e os meios de comunicação entre empregado e empregador, desde que assegurados os repouso legais. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.108, de 2022)

Art. 75-C. A prestação de serviços na modalidade de teletrabalho ou trabalho remoto deverá constar expressamente do contrato individual de trabalho. (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.108, de 2022)

[...]

§ 1º Poderá ser realizada a alteração entre regime presencial e de teletrabalho desde que haja mútuo acordo entre as partes, registrado em aditivo contratual. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

[...]

§ 3º O empregador não será responsável pelas despesas resultantes do retorno ao trabalho presencial, na hipótese do empregado optar pela realização do teletrabalho ou trabalho remoto fora da localidade prevista no contrato, salvo disposição em contrário estipulada entre as partes. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.108, de 2022)

Art. 75-D. As disposições relativas à responsabilidade pela aquisição, manutenção ou fornecimento dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do trabalho remoto, bem como ao reembolso de despesas arcadas pelo empregado, serão previstas em contrato escrito. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

Art. 75-E. O empregador deverá instruir os empregados, de maneira expressa e ostensiva, quanto às precauções a tomar a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017) (BRASIL, 2017).

Ainda sobre o tema, o Ministério Público do Trabalho expressou na Nota Técnica – GT COVID 19, publicada em novembro de 2020, diversas orientações para assegurar boas condições de trabalho a professores/as durante o exercício do trabalho remoto, *home office*, em virtude das limitações impostas pelo distanciamento; estabeleceu, como ações necessárias a empregadores/as:

OFERECER apoio tecnológico e orientação técnica permanente e/ou capacitar o corpo docente e discente para realização dos trabalhos de forma remota e em plataformas virtuais, destacando que a orientação e capacitação das(os) alunas(os) somente poderá ficar a cargo da(o) docente quando não redunde em aumento de sua carga horária de trabalho;

RESPEITAR a liberdade de cátedra nos ambientes virtuais, não diferenciando-a de uma sala de aula presencial para fins de ensino e administração do ambiente educacional, devendo-se garantir a permanência exclusiva dos(as) professores(as), auxiliares ou equipe de docentes nas salas virtuais, sendo o ingresso de demais integrantes do quadro escolar (supervisores, diretores) somente permitido, em caráter excepcional e emergencial, com autorização prévia da(o) docente ministrante da respectiva aula;

GARANTIR ao corpo de docentes e discentes com deficiência acesso a todos os equipamentos, recursos de tecnologia assistiva e acessibilidade para que tenham condições plenas para aplicar e/ou acompanhar métodos e técnicas pedagógicas, bem como acesso, entre outros recursos, a intérprete da Libras, legenda oculta e audiodescrição, quando necessários (BRASIL, 2020, p. 1-3).

Ou seja, não havia, em verdade, ausência de amparo jurídico-normativo para a ação do governo do estado quanto ao apoio à comunidade escolar para a realização adequada e efetiva do trabalho remoto; mas houve uma compreensão limitada e proposital, no sentido de atribuir responsabilidades aos sujeitos da escola. Em face desse cenário, a APLB-Sindicato ampliou seus canais de comunicação e passou a receber mais denúncias de todo o tipo de violação. Essas denúncias recebidas da categoria passaram a compor, diuturnamente, a pauta das negociações entre sindicato e governo do estado.

A ação da SEC em resposta às reivindicações apresentadas pela APLB-Sindicato revelou-se como fiscalização dos excessos cometidos por gestores/as escolares, sem, todavia, garantir a estrutura para que professores/as realizassem suas tarefas em suas residências. Isso gerou uma série de situações de vulnerabilidade laboral. Nas consultas realizadas junto à categoria, a APLB-Sindicato apurou que:

aproximadamente 100% dos entrevistados informaram que têm acesso à internet. Cerca de 50% têm acesso a uma internet com qualidade regular, enquanto apenas 40% têm acesso a uma internet de boa qualidade. Quando perguntamos se a escola onde trabalham tem internet, 60,7% disseram que sim, mas os alunos não podem usar.

Os dados mostram ainda que o percentual de professores que não tem formação em TIC's – Tecnologia de informação e comunicação voltada para a Educação é de 73,5%. Cerca de 70% das escolas onde os entrevistados trabalham não tem sala de computadores (APLB, 2020).

Foram intermináveis as reuniões com representantes do estado da Bahia, nas quais a APLB-Sindicato, com base na consulta realizada, denunciou o improvisado e a precarização do trabalho dos/das professores/as. Como resultado, houve grande evasão de estudantes da rede, adoecimento de uma parte da categoria e a efetiva perda acadêmica. Durante

todo o tempo foram pleiteadas a compra de equipamentos, pacotes de dados e a realização de uma formação consistente para professores/as. Em notícia publicada no site *Bahia Notícias*, os problemas apontados pela APLB-Sindicato também foram reconhecidos pela secretaria da educação da Bahia. De acordo com a matéria:

O secretário da Educação destacou que os prejuízos de mais de um ano sem aulas presenciais e a implantação do modelo remoto sem a estrutura totalmente adequada vão reverberar em prejuízos que continuarão sendo sentidos em cinco e até dez anos.

Jerônimo reconhece que há legitimidade dos professores em reivindicar as condições de trabalho e os riscos a eles e outros servidores, mas que há uma “responsabilidade maior” com os alunos que passaram meses sem aulas.

Na Bahia as aulas foram suspensas em março de 2020 e retomadas só um ano depois, em março deste ano, de modo 100% remoto. Em agosto a rede estadual de educação entrou na fase 2 de retomada da educação, com a adoção do ensino híbrido, até que na semana passada o governador Rui Costa anunciou que as aulas seriam retomadas de forma inteiramente presencial.

A decisão foi classificada pela entidade representativa dos professores, a APLB Sindicato, como “precipitada”. Na avaliação do diretor do sindicato, Rui Oliveira, o governador baiano está “totalmente equivocado” em tomar a decisão sem que a pandemia de Covid-19 esteja “completamente controlada”.

Jerônimo afirmou nesta quarta-feira (13) que está ciente da posição do sindicato porque tem acompanhado o tema nas redes sociais e na imprensa, mas ressalta que não houve, até o momento, uma reivindicação oficial da categoria. O secretário ainda acrescentou que a pasta está em diálogo com o sindicato, o “suficiente para eles entenderem a situação” (BAHIA NOTÍCIAS, 2021).

Não bastasse tudo isso, assim que as primeiras doses das vacinas foram aplicadas nos/as profissionais da educação, as pressões para o retorno presencial aumentaram. No limite da tensão e com o apoio da categoria organizada, a APLB-Sindicato estabeleceu, como condição *sine qua non* para o retorno às aulas presenciais, o ciclo de vacinação completa. O fato foi amplamente divulgado pela imprensa baiana.

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia (APLB) afirmou, no dia 14 de julho, após anúncio do governador Rui Costa sobre o retorno das aulas presenciais, que os professores não irão retornar às salas de aula na próxima segunda-feira (26).

Segundo o presidente do sindicato, Rui Oliveira, isso deve ocorrer somente quando todos os profissionais da área completarem o cronograma de vacinação, o que não deve ocorrer ainda este mês de julho. Na sexta-feira (16), a categoria esteve reunida e manteve a decisão (APLB, 2021).

A categoria decidiu retornar às aulas duas semanas após a aplicação da segunda dose da vacina, quando se considerou ser esta a margem de segurança necessária para a retomada das aulas presenciais:

De acordo com o presidente do sindicato, categoria deve fazer algumas reivindicações. Uma delas é de que todos os trabalhadores sejam imunizados e não tenham cortes de salários.

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado da Bahia (APLB), Rui Oliveira, disse nesta sexta-feira (13), que 97% da categoria decidiu pela retomada das aulas semipresenciais na rede estadual de ensino, em setembro. No entanto, uma contra proposta será levada para o Governo da Bahia. [...] Na última quarta-feira (11), o Governo da Bahia e a APLB se reuniram para tentar resolver o impasse sobre a retomada das aulas semipresenciais na rede estadual de ensino. No entanto, as partes não chegaram a um acordo.

Na oportunidade, o sindicato reafirmou a posição de que os professores só vão retornar às salas de aula 15 dias após receberem a segunda dose da vacina contra a Covid-19. A categoria é a favor de manter as aulas online até que todos os profissionais estejam imunizados com as duas doses da vacina contra o novo coronavírus (APLB, 2022).

Essa extensa caminhada gerou aprendizados e apontou alguns riscos que a categoria corre, a exemplo do que ocorre na iniciativa privada, em especial nas universidades: redução de salários, pouca valorização da qualificação, grande parte das disciplinas e ou cursos no modelo do ensino a distância (EaD) e supressão de direitos.

### **Considerações finais**

A gestão democrática não deve ser uma caminhada em linha reta, estanque, como se de um lado houvesse o/a administrador/a e de outro os/as administrados/as – um/a determinando e outros/as obedecendo. A escola é um ambiente vivo, que pulsa, composto de sujeitos que precisam ser, verdadeiramente, envolvidos na gestão escolar. O diálogo com o outro tem que estar no centro da gestão, a construção deve ser coletiva. Construir perspectivas de atualização da legislação e políticas públicas para evitar a precarização, propor atualização das normas e políticas públicas que determinam as condições de trabalho em tempos de atividades desterritorializadas das estruturas escolares, combatendo os riscos da precarização laboral no ambiente escolar – essas devem ser as metas e preocupações constantes dos/as representantes dos/das trabalhadores/as em educação.

Gerir a escola é mediar todas as variáveis do contexto escolar, sejam elas financeiras/orçamentárias ou referentes a relações interpessoais (gestão/professor/a, professor/a/estudante, gestão/comunidade). Em *Aos que fazem a educação pública na cidade*, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo em 1º de fevereiro de 1989 pelo então secretário de educação Paulo Freire, juntamente com o Decreto Municipal sobre o regimento das escolas municipais, foi inscrito:

Uma escola pública popular não é apenas aquela a qual todos tem acesso, mas aquela de cuja construção todos podem participar, aquela que atende realmente aos interesses populares que são os interesses da maioria: e, portanto, uma escola com uma nova qualidade baseada no compromisso, numa postura solidária, formando a consciência social e democrática. Nela todos os agentes, e não só os professores, possuem papel ativo, dinâmico, experimentando novas formas de aprender, de participar, de ensinar, de trabalhar, de brincar e de festejar (SÃO PAULO, 1989, p.1).

De toda maneira, as informações obtidas pela APLB-Sindicato junto a professores/as das redes públicas de ensino, além de terem servido para subsidiar os inúmeros debates e negociações realizados desde 2020, durante a pandemia, poderão dar suporte à formulação de um conjunto de políticas públicas para a educação e estreitar o diálogo entre gestores/as estaduais e representantes da categoria. Além disso, podem estabelecer os caminhos e as condições necessárias para reestruturar as escolas públicas, de maneira que consigam enfrentar novos desafios em um mundo que deu saltos neste período pandêmico e que rompeu paradigmas, com a imersão, abrupta, da educação no ambiente *online*. Em referência a um ditado popular, por tudo o que passamos e ainda estamos passando neste período pandêmico, é preciso afirmar que, para professores/as e comunidades escolares públicas da Bahia e em todo o mundo, está sendo necessário ‘trocar o pneu com o carro em movimento’.

*Recebido em: 03/08/2022; Aprovado em 07/10/2022.*

## Notas

- 1 *Território de Identidade* é a unidade de planejamento de políticas públicas, constituído por agrupamentos identitários municipais, geralmente contíguos, formados de acordo com critérios sociais, culturais, econômicos e geográficos; reconhecido pela população como o espaço historicamente construído ao qual pertencem, com identidade que amplia as possibilidades de coesão social e territorial, conforme disposto no Plano Plurianual (BAHIA, 2022).
- 2 A Bahia possui quatro universidades públicas estaduais, mantidas pelo governo do estado: Universidade do Estado da Bahia, Universidade Estadual de Feira de Santana, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e Universidade Estadual de Santa Cruz.

## Referências

ADUNB. *Educação é a área mais atingida pelos cortes de Bolsonaro*: Perda do MEC equivale a 30% do total bloqueado no orçamento do Governo Federal para 2021. Disponível em: <<https://adunb.org/conteudo/1520/educacao-e-a-area-mais-atingida-pelos-cortes-de-bolsonaro>>. Acesso em: 25 jul. de 2022.

AGÊNCIA BRASIL. *Vacinação contra a Covid-19 começa em todo o país*: Ministério da Saúde distribuiu 6 milhões de doses do imunizante, 2021. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-01/vacinacao-contracovid-19-come%C3%A7a-em-todo-o-pais>>. Acesso em: 24 jul. de 2022.

APLB. *A História da APLB-Sindicato em prosa: 65 anos, muitas lutas e conquistas*, 2017. Disponível em: <<https://aplbsindicato.org.br/a-historia-da-aplb-sindicato-em-prosa-65-anos-muitas-lutas-e-conquistas/>>. Acesso em: 24 jul. de 2022.

APLB. *Trabalhador(a) da educação na Bahia*: resposta nossa pesquisa sobre calendário escolar e ead! , 2020a. Disponível em: <<https://aplbsindicato.org.br/pesquisa-da-aplb-974-dos-trabalhadores-em-educacao-sao-contrao-retorno-das-aulas-durante-a-pandemia/>> Acesso em: 24 jul. de 2022.

APLB. *Pesquisa da APLB: 97,4 dos trabalhadores em educação são contra o retorno das aulas durante a pandemia*, 2020b. Disponível em: <<https://aplbsindicato.org.br/trabalhadora-da-educacao-na-bahia-resposta-nossa-pesquisa-sobre-calendario-escolar-e-ead/>> Acesso em: 24 jul. de 2022.

APLB. *Pesquisa da APLB: mais de 70% dos professores não tem formação em tecnologia de informação e comunicação*, 2020c. Disponível em: <<https://aplbsindicato.org.br/pesquisa-da-aplb-mais-de-70-dos-professores-nao-tem-formacao-em-tecnologia-de-informacao-e-comunicacao/>> Acesso em: 24 jul. de 2022.

APLB. *Resposta a nossa pesquisa sobre futuro profissional e saúde dos trabalhadores da educação*, 2020d. Disponível em: <<https://aplbsindicato.org.br/resposta-a-nossa-pesquisa-sobre-futuro-profissional-e-saude-dos-trabalhadores-da-educacao/>> Acesso em: 24 jul. de 2022.

APLB. *Pesquisa da APLB revela: Escolas baianas não possuem estrutura para reabrir*, 2020e. Disponível em: <<https://aplbsindicato.org.br/pesquisa-da-aplb-revela-escolas-baianas-nao-possuem-estrutura-para-reabrir/>> Acesso em: 24 jul. de 2022.

APLB diz que decidiu por volta às aulas semipresenciais da rede estadual em setembro. De acordo com o presidente do sindicato, categoria deve fazer algumas reivindicações. Uma delas é de que todos os trabalhadores sejam imunizados e não tenham cortes de salários. *G1 BA*, 13 de ago. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/08/13/aplb-diz-que-decidiu-por-retomada-das-aulas-semipresenciais-da-rede-estadual-em-setembro-mas-vai-apresentar-reivindicacoes.ghtml>>. Acesso em: 25 jul. de 2022.

AULÃO virtual do Enem é realizado pela secretaria de Educação da Bahia; confira. *G1 B*, 20 jul. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/07/20/aulao-virtual-do-enem-e-realizado-pela-secretaria-de-educacao-da-bahia-confira.ghtml>>. Acesso em: 23 jul. 2022.

BAHIA. *Decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020. Regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus*. Salvador: 2020a. <<http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-19529-de-16-de-marco-de-2020>>. Acesso em: 31 jul. 2022.

BAHIA. *Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020. Declara Situação de Emergência em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral*. Salvador: 2020b. Disponível em: <<http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-19549-de-18-de-marco-de-2020>>. Acesso em: 31 jul. 2022.

BAHIA. *Abordagem Territorial na Bahia/Territórios de Identidade da Bahia - Mapas e Informações*, 2022. Disponível em: <<https://www.seplan.ba.gov.br/politica-territorial/>>. Acesso em: 24 jul. 2022.

BAHIA NOTÍCIAS. *Evasão escolar causada pela pandemia deve passar de 30% em alguns locais, estima SEC*, 2021. Disponível em: <<https://www.bahianoticias.com.br/noticia/262760-evasio-escolar-causada-pela-pandemia-deve-passar-de-30-em-alguns-locais-estima-sec.html>>. Acesso em: 31 jul. 2022.

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2001.

BORGES, Celma. Movimento dos professores estaduais da Bahia: as lutas dos anos 80. *Caderno CRH*, Salvador, v. 10, n. 26, 1997.

BRASIL. *Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília-DF, out. 1988. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 24 jul. 2022.

BRASIL. Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943. *Consolidação das Leis do trabalho*. Brasília, DF, out. 2017. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)>. Acesso em: 31 jul. 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942. *Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro*, Rio de Janeiro, 1942. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del4657compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657compilado.htm)>. Acesso em: 31 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência da Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 - Covid-19*. Disponível em: <[https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/coronavirus/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19\\_2021.pdf/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/coronavirus/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19_2021.pdf/view)>. Acesso em: 24 jul. 2022.

BRASIL. Ministério Público do Trabalho. *Nota Técnica para a atuação do Ministério Público do Trabalho na defesa da saúde e demais direitos fundamentais de professoras e professores quanto ao trabalho por meio de plataformas virtuais e/ou em home office durante o período da pandemia da doença infecciosa COVID-19*, Brasília, 2020 Disponível em: <<https://mpt.mp.br/pgt/noticias/nota-tecnica-n-11-2020-trabalho-on-line-de-professores-gt-covid-19-mpt.pdf>>. Acesso em: 24 jul. 2022.

CAPONI, Sandra. Covid-19 no Brasil: entre o negacionismo e a razão neoliberal. *Estudos avançados*, São Paulo, v. 34, p. 209-224, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ea/a/tz4b6kWP4sHZD7ynw9LdYYJ/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 27 jul. 2022.

CASTIONI, Remi *et al.* Universidades federais na pandemia da Covid-19: acesso discente à internet e ensino remoto emergencial. *Ensaio: Avaliação e políticas públicas em educação*, v. 29, p. 399-419, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ensaio/a/53yPKgh7jK4sT8FGsYGn7cg/?lang=pt>>. Acesso em: 28 jul. 2022.

FIOCRUZ. *Vacinação contra a Covid-19 no Brasil completa um ano*. 2022. Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/noticia/vacinacao-contra-covid-19-no-brasil-completa-um-ano>>. Acesso em: 26 jul. 2022.

FONSECA, Sibeles. *APLB Sindicato em Juazeiro repudia atitude de prefeito e presidente da Câmara de Vereadores contra a direção da APLB no município de Casa Nova*. 2022. Disponível em: <<https://pretonobranco.org/2022/08/28/aplb-sindicato-em-juazeiro-repudia-atitude-de-prefeito-e-presidente-da-camara-de-veredores-contra-a-direcao-da-aplb-no-municipio-de-casa-nova/>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

HARARI, Yuval Noah. *21 lições para o século 21*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

IBGE. *Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios Contínua*. Informativo – online, 2019 Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101794\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101794_informativo.pdf)>. Acesso em: 24 jul. 2022.

LÔBO, Monique. 100% remota: aulas da rede estadual de ensino começam hoje: A aula magna acontece às 8h30, com transmissão pelo YouTube e pela TVE. *Correio\**, 15 mar. 2021. Disponível em: <<https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/100-remota-aulas-da-rede-estadual-de-ensino-comecam-hoje/>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

LIMA, Laís. L. Oliveira Aparência e essência: da alienação ao fetiche. *Itinerarius Reflectionis*, Goiânia, v. 4, n. 2, 2008. DOI: 10.5216/rir.v2i5.505. Disponível em: <<https://revistas.ufg.br/rir/article/view/20416>>. Acesso em: 23 jul. 2022.



OLIVEIRA, D. A. Condições de trabalho docente e a defesa da escola pública: fragilidades evidenciadas pela pandemia. *Revista USP*, [S. l.], n. 127, p. 27-40, 2020. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.i127p27-40. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/180037>. Acesso em: 23 nov. 2022.

OMS. *Painel da OMS sobre o coronavírus (COVID-19)*. Disponível em: <<https://extranet.who.int/publicemergency>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

REAPLICAÇÃO do Enem 2020 tem abstenção de 72%. *G1 – Educação*, 25 fev. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/educacao/enem/2020/noticia/2021/02/25/reaplicacao-do-enem-2020-tem-abstencao-de-72percent.ghtml>>. Acesso em: 26 jul. 2022.

ROCHA, Rosely. Cortes de R\$ 1,6 bi no Orçamento e não regulamentação do Fundeb ameaçam educação. *CUT Notícias*. 22 set. 2020. Disponível em <<https://www.cut.org.br/noticias/cortes-de-r-1-6-bi-no-orcamento-e-nao-regulamentacao-do-fundeb-ameacam-educacao-88e8>>. Acesso em 04 nov. 2022.

SANTOS, Nilda Moreira. *Movimento dos Professores da Rede Pública na Bahia – 1952-1989*. Salvador: BDA-Bahia Ltda., 1995.

SANTOS, Arielma Galvão. Educação básica e a pandemia: relato de experiências dos e nos coletivos docentes do ensino fundamental. In: RIOS, Jane Adriana Vasconcelos Pacheco. *Profissão docente em questão*. Salvador: Edufba, 2021, p. 241-254. Disponível em: <[https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/34361/4/profiss%c3%a3o-docente-em-quest%c3%a3o\\_%20RI.pdf](https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/34361/4/profiss%c3%a3o-docente-em-quest%c3%a3o_%20RI.pdf)>. Acesso em: 23 jul. 2022.

SÃO PAULO (Cidade). Secretaria Municipal de Educação. Aos que fazem a educação conosco em São Paulo: Construindo a Educação Pública Popular. *Diário Oficial do Município de São Paulo*, São Paulo, ano 34, n. 21, Suplemento, 01 fev. 1989. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/doc/234568470/1989-Aos-que-fazem-a-educacao-conosco-em-SaoPaulo-Construindo-a-educacao-publica-popular-ano-1>>. Acesso em: 10 jul. 2022.

SILVA, Christiane Pimentel. O método em Marx: a determinação ontológica da realidade social. *Serviço Social & Sociedade [online]*, n. 134, p. 34-51, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0101-6628.164>>. Acesso em: 23 jul. 2022.

UNICEF. *Covid-19: mais de 97% dos estudantes ainda estão fora das salas de aula na América Latina e no Caribe*. 9 nov. 2020. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/covid-19-mais-de-97-por-cento-dos-estudantes-ainda-estao-fora-das-salas-de-aula-na-america-latina-e-no-caribe>>. Acesso em: 20 jul. 2022.

VARELA, Fernanda. Uneb aprova retorno das aulas da graduação de forma remota: Reitor trabalha com início das aulas remotas em até 3 semanas. *Correio\**. 06 out. 2020. Disponível em: <<https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/uneb-aprova-retorno-das-aulas-da-graduacao-de-forma-remota/>>. Acesso em: 24 jul. 2022.

VIEIRA, Andréa Carvalho; MACHADO, Célia Tanajura & SOUZA, Diogo Onofre Gomes. Formação docente, tecnologia educacional e Educação Ambiental pós-pandemia da Covid-19. *Revista Sergipana de Educação Ambiental*, São Cristóvão, v. 7, n. especial, p. 1-17, 29 out. 2020.